



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)
Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais

Normas para a interposição de recurso do resultado do processo seletivo de bolsistas PNPD-CAPES 2019

O candidato poderá interpor recurso do resultado do processo seletivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado na página do Programa. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN), com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato, e encaminhado assinado para o e-mail do PPGERN (pgecol@uenf.br). A comissão avaliadora da seleção de bolsistas PNPD do PPGERN terá 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso, para emitir parecer. O parecer será enviado para o e-mail do candidato.